



CHAMADA INTERNA Nº 02/2017 PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS PARA COMPOSIÇÃO DE PROPOSTA DO *CAMPUS* PALMAS PARA EDITAL 08/2017 – PROEPI (IFTECH)

O Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) do IFPR *campus* Palmas, instituído pela Portaria nº 217, de 2 de junho de 2017, divulga chamada para seleção de projetos para compor a proposta do *Campus* Palmas a ser submetida no Edital 08/2017 da PROEPI, os quais serão apresentados na Feira de Inovação Tecnológica do IFPR - IFTECH - *Campus* Palmas.

1. DA FEIRA IFTECH

1.1 A IFTECH representa um espaço de exposição de protótipos e/ou modelos desenvolvidos em projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.

1.2 A IFTECH será realizada em duas etapas: uma local, nas dependências de cada um dos campi do IFPR e outra Institucional. A etapa local deverá ocorrer em Palmas entre os dias 1 de agosto e 20 de setembro de 2017 e a etapa Institucional acontecerá no VI SE²PIN, a ser realizado no mês de outubro de 2017, reunindo os 2 (dois) trabalhos melhores classificados na etapa local de cada um dos campi.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Incentivar projetos que desenvolvam algum tipo de inovação, por meio de auxílio financeiro, a ser repassado aos coordenadores da proposta, para o desenvolvimento de protótipos e/ou modelos a serem apresentados na feira.

2.2. Estimular o interesse de estudantes e servidores de todos os campi do IFPR pelo desenvolvimento da ciência, da tecnologia e da inovação.

2.3. Expor às comunidades interna e externa o resultado dos projetos voltados ao



Ministério da Educação
Instituto Federal do Paraná

desenvolvimento de protótipos e/ou modelos inovadores, em todas as áreas do conhecimento.

2.4. Criar um ambiente propício para a troca de experiências entre estudantes e servidores do IFPR.

2.5. Estimular a criatividade empreendedora e inovadora de estudantes e servidores.

3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições dos Projetos	06/06 a 12/06/2017
Data limite para avaliação dos projetos recebidos	13/06/2017
Divulgação da lista de inscrições deferidas.	14/06/2017
Submissão da Proposta do <i>Campus</i> Palmas ao Edital 08/2017 da PROEPI - IFTECH	18/06/2017

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

O servidor que apresentar projeto para esta chamada não poderá estar afastado ou em licença, e deverá estar adimplente com o COPE local.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas através do formulário on-line, disponibilizado a partir de 06/06/2017 e que poderá ser acessado através do link: <https://goo.gl/forms/RR96SIFo2OLGomDi2>

5.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/06/2017 a 12/06/2017. Mesmo os projetos que não solicitarem recursos financeiros deverão preencher o formulário online neste período.

5.3 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Interna, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6. DO DEFERIMENTO E RESULTADO

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | **Campus Palmas**

Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, s/n – Trevo da Codapar, Palmas - PR | CEP 85555-000 - Brasil

6.1 Serão deferidos para inclusão na proposta do IFTECH - *Campus* Palmas todos os projetos que apresentam ao menos um dos seguintes tipos de inovação: de produto; de serviço; de processo; de marketing; de negócio e/ou organizacional.

6.2 Aqueles projetos que forem deferidos, serão contemplados na proposta do IFTECH - *Campus* Palmas, a ser construída pelo NIT *Campus* Palmas e submetida ao Edital 08/2017 - PROEPI (IFTECH).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Informações adicionais sobre o processo serão publicadas no site www.palmas.ifpr.edu.br.

7.2 O NIT – *Campus* Palmas não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a rede de internet que possam ocasionar no atraso da inscrição, ou no não envio da proposta, ou ainda não preenchimento do Formulário de Inscrição, especialmente, no último dia do prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.

7.3 Compete ao NIT orientar, divulgar e fiscalizar o cumprimento deste edital.

7.4 Os casos omissos serão analisados pela da Seção de Inovação e Empreendedorismo e pela Coordenação de Pesquisa e Extensão, observadas as leis e regulamentos em vigor.

*O original encontra-se assinado.

Palmas, 06 de junho de 2017.

Débora Raquel Mergen Lima Reis Augusto Faber Flores
Coordenadora de Pesquisa e Extensão Seção de Empreendedorismo e Inovação